



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG Nº 10/2026
Mobilidade Santander – Discentes

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandas(os) realizarem estágio com duração máxima de 90 dias em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1. Serão concedidos 12 (doze) auxílios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 16 (dezesesseis) auxílios de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;

2.1.1. O auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será concedido aos alunos com estadia acima de 30 dias e o auxílio de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) será concedido aos alunos com estadia de até 30 dias;

2.2. O valor do auxílio será pago em uma única parcela, exclusivamente para os alunos que fizerem apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos ou realizar pesquisa em instituições de relevância internacional, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por aplicativo-ex: uber), inscrição, hospedagem e alimentação, obedecendo a legislação vigente;

2.3. A prestação de contas referente ao auxílio concedido deverá ser encaminhada pela(o) estudante selecionada(o), em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 9 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitadas(os) para se inscreverem as(os) alunas(os) de doutorado que tenham concluído, pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;

3.2. Será dada prioridade às(aos) alunas(os) de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-Reitoria de Pós-graduação;

3.3. Será dada prioridade às(aos) alunas(os) matriculadas(os) em PPGs que tenham incluído ações afirmativas nos processos seletivos;

3.4. A(O) candidata(o) não poderá ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios mobilidade prévios (Santander, PrInt, CAPES ou similares);



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, o Programa deverá encaminhar à PRPG através do formulário (<https://forms.gle/jqkYQjq6b7Up6bje9>) com os seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento da coordenação do Programa de Pós-graduação com o(os) alunas(os) selecionadas(os);
- b) Ficha da aluna(o) atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
- c) Carta de aceite/convite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período da viagem ou aceite de apresentação do trabalho em evento;
- d) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem (1 página);
- e) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (se houver);
- f) Edital do último processo seletivo do PPG com a inclusão de ações afirmativas (se houver), devidamente destacada a informação quando for encaminhado a cópia do DO.

4.2. O Programa de Pós-graduação deverá selecionar até no máximo 01 (um) doutorando para cada 100 alunos de doutorado matriculados no programa (arredondamento para cima; isto é, programas com 0 a 100 alunos de doutorado, devem selecionar no máximo 1 doutorando; programas com 101 a 200 alunos de doutorado, devem selecionar no máximo 2 doutorandos etc). O programa pode empregar os critérios que julgar mais apropriados para a seleção.

4.3. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das(os) alunas(os) que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação;

5.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem;
- b) Ficha da(o) aluna(o) pelo Sistema Janus;
- c) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- d) Colocação da IES receptora no ranking THE atual;
- e) PPGs que tenham incluído ações afirmativas nos processos seletivos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. O período do estágio será de até a 90 dias (conforme item 2.1.1). Os recursos deverão ser utilizados até 30 de abril de 2027, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação desta data;

6.2. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;

6.3. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão contratar seguro viagem;

6.4. As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino **não poderão** ser cobertas com o auxílio concedido neste Edital.



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 7.1.** Período de inscrição: 17/08 a 17/09/2026: envio do formulário (Forms) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia **17/09/2026** às 17 horas, impreterivelmente;
- 7.2.** Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-graduação: **18 a 25/09/2026**;
- 7.3.** Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **28/09/2026**;
- 7.4.** Período de recurso: **29/09/2026**;
- 7.5.** Divulgação do resultado final no site da PRPG: **06/10/2026**;
- 7.6.** Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DA(O) ALUNA(O)

8.1. Caberá a(ao) estudante selecionada(o), encaminhar em até 15 dias após seu retorno, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a/c Elena, através do e-mail ecrivill@usp.br, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas no intercâmbio (2 páginas), assinado por ela(e) e pelo(a) orientador(a) na USP e um relatório de prestação de contas do auxílio recebido.

Em caso de participação em evento encaminhar cópia do certificado de participação.

8.2. É de inteira responsabilidade da(o) aluna(o) providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para o estágio (aquisição de passagens, traslados e hospedagem).

8.3. O estudante contemplado deverá efetuar o cadastro na plataforma Santander e, após a leitura, em caso positivo, aceitar as regras e regulamento do Programa.

9.0 O aluno selecionado deverá apresentar, até 15 dias do retorno da viagem, o relatório das atividades desenvolvidas durante a viagem (máximo 02 páginas), cópia do certificado de participação, quanto for o caso e uma planilha relacionando os gastos (alimentação, transporte local, hospedagem) do período da viagem

Importante:

- Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados via CCPs através do e-mail ecrivill@usp.br. Os documentos deverão ser datados, assinados pelas(os) candidatas(os) e entregues na sua secretaria de pós-graduação.

Autorizo. Publique-se.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Pró-Reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HVJ5-IJKC-JXWJ-BSQV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HVJ5-IJKC-JXWJ-BSQV>

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 14/08/2026 09:38

Perfil assinante:: Pró-Reitor de Pós-Graduação